



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 305/2023

Processo Número: 18086/2023 | Data do Protocolo: 22/06/2023 18:29:12

Autoria: Maurici

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer informações ao Secretário de Estado da Educação.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003400340034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Senhor Samuel Yoshiaki Kinoshita, ou quem lhe faça as vezes, requisitando-lhe respeitosamente as informações na forma a seguir.

Considerando que na substituição tributária *para frente* o ICMS é recolhido com base em valores de venda final estimados (presumidos), solicito que, a respeito a receita com o ICMS-ST, segregadas mês a mês, no período compreendido entre janeiro de 2018 e a presente data, seja informado:

1. O valor total arrecadado pela Fazenda do Estado de São Paulo a título de ICMS-ST;
2. A discriminação dos valores arrecadados em cada uma das categorias de bens que, de acordo com a legislação tributária, estão submetidos ao regime de substituição tributária do ICMS da modalidade *para frente*;
3. O número total de processos administrativos de restituição de ICMS-ST e a discriminação entre pedidos deferidos e indeferidos;
4. A quantidade e o valor total de restituições tributárias deferidas a contribuintes, administrativamente, em função da constatação de recolhimento a maior realizado por ocasião da diferença entre o valor de base de cálculo estimado e o valor da operação efetivamente praticada – segregando as hipóteses de venda com valor inferior àquele inicialmente estimado, das perdas e outras eventuais hipóteses que justifiquem a restituição;
5. Em relação aos valores restituídos, os valores absolutos e relativos das restituições que decorrem de processos administrativos e das que são realizados mediante compensações diretas nas declarações apresentadas pelos contribuintes;
6. As principais razões de indeferimento dos pedidos de restituição tributária de ICMS-ST na modalidade *para frente*;
7. O prazo médio de processamento da apreciação de um pedido administrativo de restituição tributária;
8. Indicar a quantidade de processos judiciais de restituição de ICMS-ST, a quantidade de restituições decorrentes de decisão judicial e os números de tais processos; e
9. Indicar os critérios de correção adotados quando da restituição do ICMS-ST.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento comum que dentre os maiores problemas do sistema tributário brasileiro estão a regressividade e a complexidade. A regressividade ocorre quando aqueles que apresentam menor renda terminam por suportar a maior parte da carga tributária. De outro lado, a complexidade decorre da multiplicidade e da alta mutabilidade do conjunto de informações que o contribuinte deve conhecer para poder cumprir suas obrigações tributárias.

Estes elementos característicos do sistema tributário nacional acabam se manifestando de modo mais intenso nos tributos ditos indiretos, como é o caso do ICMS, e são potencialmente aumentados por procedimentos como a substituição tributária.

Tão intricada é a realização prática da substituição tributária, usando bases de cálculo presumidas, que frequentemente ocorre a tributação a maior do que o devido. A restituição então se torna um direito, embora nem sempre conhecido pelo cidadão, direito este com respaldo direto no art. 150, §7º, da





Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista que é dever dos deputados estaduais a elaboração de propostas legislativas para melhoria da vida dos cidadãos e a fiscalização do Poder Executivo, conforme o art. 19 da Constituição Paulista, bem como tendo em vista que o ICMS-ST é um dos principais elementos a onerar excessivamente os cidadãos paulistas, entende-se que são necessários esclarecimentos sobre a dinâmica das restituições de ICMS-ST, para que, se necessário, o Poder Legislativo possa adotar medidas adequadas.

Nesse contexto, comprehende-se que as informações solicitadas no presente requerimento servirão para compreender a relevância econômica desse fenômeno do ICMS-ST no Estado de São Paulo, bem como verificar a eficácia das medidas administrativas implantadas para mitigar eventual tributação indevida, dentre as quais a possibilidade de restituição de valores recolhidos a maior.

Em resumo, considera-se necessário que a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, por meio do seu secretário responsável, informe os dados sobre cobrança de ICMS-ST no período compreendido entre janeiro de 2018 e a presente data, nos termos expostos anteriormente.

Maurici



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600340031003A005000

Assinado eletronicamente por Maurici em 22/06/2023 18:10

Checksum: **FB9AE85D7E048A2FB889251C1FD354FEED6341FFFD1839C3BB17E677D4315D0F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.